

LEI n° 1.650/93

Autoriza baixa de veículos do Patrimônio Público Municipal.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a dar baixa no Patrimônio Público Municipal dos veículos:

01 AUTOMÓVEL

G M/ Opala Comodoro

Ano 1.984/cor verde/placa O N 9493

Combustível: Álcool

Chassi: 9BG5VP69DEB108954

01 ÔNIBUS

M. B/M. Bens O / 321

Ano 1.966 / cor azul / placa: O N 7225

Combustível: Diesel

Chassi: 32105310047230

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 08 de dezembro de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI

Prefeito Municipal